

DIRECTRIZ CONTABILÍSTICA Nº 18

OBJECTIVOS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PRINCÍPIOS CONTABILÍSTICOS GERALMENTE ACEITES

1. INTRODUÇÃO

A Comissão de Normalização Contabilística (CNC) reconheceu desde há muito a necessidade de emitir uma Directriz contabilística de que constasse uma perspectiva conceptual, que deve ser de conteúdo integrado, acerca da preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

Tal perspectiva conceptual engloba geralmente os seguintes níveis:

- um primeiro, que respeita aos objectivos das demonstrações financeiras;
- um segundo, que trata das características qualitativas e dos componentes principais das demonstrações financeiras ;
- um terceiro, que compreende o reconhecimento e a mensuração dos elementos das demonstrações financeiras;
- um quarto, que integra os conceitos de capital e de manutenção do mesmo, os quais por sua vez determinam os modelos contabilísticos fundamentais.

Estando já parcialmente contempladas no Plano Oficial de Contabilidade (POC) as matérias referidas nos segundo e terceiro níveis, avança-se agora com os objectivos das demonstrações financeiras e com os princípios contabilísticos geralmente aceites usados na sua preparação.

2. DESTINATÁRIOS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NECESSIDADES DE INFORMAÇÃO

Os **destinatários** das demonstrações financeiras, referidos em 3.1 do POC, usam-nas para satisfazerem as suas diferentes necessidades de informação.

No entanto, os utentes têm interesses coincidentes e conflituantes. Para ir de encontro a essa situação as entidades preparam um conjunto de demonstrações financeiras de finalidades gerais.

3. OBJECTIVOS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Os **objectivos** das demonstrações financeiras são os de proporcionar informações acerca da posição financeira, do desempenho e das alterações da posição financeira de uma entidade, que sejam úteis àquele vasto conjunto de utentes para a tomada de decisões.

Espera-se que estas demonstrações apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira e os resultados das operações da entidade. Na preparação das mesmas, sob a responsabilidade da gerência das entidades, os contabilistas, como outros profissionais envolvidos em qualquer processo de comunicação, são confrontados com potenciais riscos de má interpretação, inexactidão, ambiguidade ou preconceitos.

A fim de se minimizarem estes riscos e se apresentarem demonstrações financeiras que possam ser razoavelmente comparadas no tempo (entre períodos contabilísticos passados ou futuros) ou no espaço (entre entidades nacionais ou mesmo internacionais), a CNC tem vindo a desenvolver uma estrutura de relato financeiro e normas e procedimentos contabilísticos que sejam de aceitação geral.

4. PRINCÍPIOS CONTABILÍSTICOS GERALMENTE ACEITES

Os profissionais da contabilidade e os membros da comunidade económica têm vindo a reconhecer a necessidade da existência de princípios, normas e procedimentos, que sejam de aplicação generalizada, apesar dos debates e críticas que suscitarem.

Se bem que a CNC atenda ao vasto espectro dos organismos nela representados, baseia a normalização em pesquisa fundamentada e numa perspectiva conceptual sustentada na realidade económica. Os esforços para estabelecer essa estrutura conceptual, que actue como **orientação geral**, conduzem à adopção de um corpo comum de princípios, normas e procedimentos designados por *Princípios Contabilísticos Geralmente Aceites*.

A expressão “*geralmente aceites*” significa que um organismo contabilístico normalizador, com autoridade e de larga representatividade, estabeleceu um princípio contabilístico numa dada área ou aceitou como apropriado determinado procedimento ou prática, atendendo à sua aplicação universalmente generalizada e ao seu enquadramento na estrutura conceptual.

Os princípios contabilísticos têm vindo a ser reconhecidos em Portugal pela CNC e encontram-se vertidos no POC, nas Directrizes contabilísticas e, no caso de questões ainda não abrangidas, nas normas estabelecidas a nível internacional, como sejam as emitidas pelo International Accounting Standards Committee (IASC).

Por conseguinte, a adopção dos princípios contabilísticos não carece, necessariamente, que estes estejam definidos de forma expressa em diploma legal.

A CNC, ao privilegiar uma perspectiva conceptual de substância económica para o relato financeiro, considera que o uso de *Princípios Contabilísticos Geralmente Aceites* se deve subordinar à seguinte hierarquia:

- i) os constantes do Plano Oficial de Contabilidade;
- ii) os constantes das Directrizes Contabilísticas;
- iii) os divulgados nas normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASC.

Embora não possam ser consideradas de aplicação generalizada, as respostas interpretativas dadas pela CNC são válidas para a entidade e para a situação concreta.

Aprovado pelo Conselho Geral da Comissão de Normalização Contabilística, na sua reunião de 18 de Dezembro de 1996

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA

(António Domingos Henrique Coelho Garcia)